



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de materiais e utensílios destinados à copa e cozinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	200,00	PCT	2793	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	5,0000	1.000,00
2	2	100,00	PCT	2794	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO DIURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	3,6800	368,00
3	3	80,00	PCT	2785	ABSORVENTES EXTERNO COM ABAS, USO NOTURNO, COM COBERTURA SECA, COM CAPSULAS DE GEL, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA, COM FITA COLANTE SUPER ADESIVA, EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES	3,6800	294,40
4	4	30,00	LT	3406	ACIDO CLORIDRICO COM CONCENTRACAO MINIMA DE 10% E MAXIMA DE 12 % DE HCL, LIMPEZA DE PISOS E USO DOMESTICO, EMBALAGEM COM 01 LITRO	7,4000	222,00
5	5	4.500,00	LT	2797	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	5,4400	24.480,00
6	6	2.600,00	LT	20380	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CATEGORIA COMERCIAL, COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO HIDRATADO, DESNATURANTE E AGUA POTAVEL, COM 46° INPM, FRASCO COM NO MINIMO 01 LITRO	7,0400	18.304,00
7	7	3.500,00	UN	2800	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, EM GEL, PRODUTO COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 INPM, AGUA PURIFICADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 480 GRAMAS	7,9900	27.965,00
8	8	90,00	CX	3584	ALGODAO HIDROFILO, COMPOSTO POR 100% ALGODAO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 50 GRAMAS	8,6200	775,80
9	9	400,00	UN	2818	AMACIANTE DE ROUPAS, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, TENSOATIVO CATIONICO, UMECTANTE, OPACIFICANTE, CERAMIDAS, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, COM REGISTRO NA ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 2 LITROS	7,1200	2.848,00
10	10	90,00	UN	20381	ANTISSEPTICO BUCAL, COMPOSTO POR CLORETO DE CETILPIRIDINIO MONOHIDRATADO, FLUOR, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 250 ML	7,2000	648,00
11	11	30,00	UN	22643	ANTISSEPTICO BUCAL, COMPOSTO POR CLORETO DE CETILPIRIDINIO MONOHIDRATADO, FLUOR, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 500 ML	15,8200	474,60
12	12	250,00	UN	18191	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LAMINAS DE ACO INOX, SEM REBARBAS, SINAIS DE OXIDACAO, EMBALADO EM CARTELA COM DUAS UNIDADES	3,9200	980,00
13	13	60,00	UN	20382	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, COMPOSICAO BASICA: FRAGRANCIA, DESNATURANTE, SOLVENTE E VEICULO,	7,4400	446,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FRAGRÂNCIAS: EUCLÍPTO, CITRONELA, ALGODÃO E FLORAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 ML		
14	14	60,00	UN	2831	BALDE PLÁSTICO (CONCRETO), FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 33 CM, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETO	9,7400	584,40
15	15	30,00	UN	3423	BALDE PLÁSTICO, FRISADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DIVERSAS CORES	13,8200	414,60
16	16	10,00	UN	7963	CAPA PARA RODO, EM ALGODÃO ALVEJADO, COM ENCAIXE PARA O CABO DO RODO, MEDINDO 40 X 50 CM, COR BRANCA	9,8900	98,90
17	17	150,00	UN	2873	CERA LÍQUIDA INCOLOR, TIPO EXTRA BRILHO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CARNAUBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	6,1200	918,00
18	18	15,00	UN	17468	CESTO PARA ROUPAS, COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 65 LITROS, TELADO, COR PRETA	27,9000	418,50
19	19	20,00	PAR	2215	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXÍVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRÃOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 34, DIVERSAS CORES.	28,9400	578,80
20	20	30,00	PAR	2216	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXÍVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRÃOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 35, DIVERSAS CORES	15,5000	465,00
21	21	30,00	PAR	2217	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXÍVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRÃOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 36, DIVERSAS CORES	24,0000	720,00
22	22	30,00	PAR	2218	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXÍVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRÃOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 37; DIVERSAS CORES	31,4500	943,50
23	23	30,00	PAR	2219	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXÍVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRÃOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 38, DIVERSAS CORES	23,7800	713,40
24	24	30,00	PAR	2220	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXÍVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRÃOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA	19,4500	583,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHOS, 39, DIVERSAS CORES		
25	25	30,00	PAR	2221	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXÍVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 40, DIVERSAS CORES	19,0000	570,00
26	26	30,00	UN	18389	CHUPETA Nº 02, BICO EM SILICONE E COMPOENTES EM POLIPROPILENO	8,5100	255,30
27	27	300,00	UN	20383	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML	8,1600	2.448,00
28	28	500,00	UN	24788	COLHER, COLHER DE MESA INOX, MEDIDA: COMPRIMENTO TOTAL:(193 MM); LARGURA DO CABO: (18,99 MM); COMPRIMENTO DO CABO: (128 MM); ESPESSURA DO CABO:(1,30 MM); COMPRIMENTO DA CONCHA: (65 MM) CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: (11,50 ML); ESPESSURA DA CONCHA: (1,15 MM); LARGURA DO CONCHA: (46 MM); AS MEDIDAS COM VARIAÇÕES ACEITÁVEIS (+/-) 10%.	7,9000	3.950,00
29	29	2.000,00	UN	24789	COPO, CANECA ESCOLAR 300 ML, AZUL, EM POLIPROPILENO, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES UINTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPLILHAVÉL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; DIÂMETRO INTERNO: 8,0 CM, ALTURA DA CANECA: 7,7 CM; ESPESSURA: 2 MM; MEDIDAS: (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 CM; PESO DA CANECA: 0,030KG.	6,3100	12.620,00
30	30	100,00	UN	22617	COPO PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML, DIVERSAS CORES	4,7000	470,00
31	31	10,00	UN	3585	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 50 ML, DIVERSAS CORES	7,2700	72,70
32	32	10,00	PCT	3354	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, COR BRANCA, PACOTES COM 01 UNIDADE COM NO MINIMO 15 METROS	6,3700	63,70
33	33	90,00	UN	3357	COTONETES COM HASTES DE PROLIPROPILENO, PONTAS EM ALGODAO, COM HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, EM CARTUCHO COM 75 UNIDADES	2,9400	264,60
34	34	100,00	UN	24790	CREME DENTAL INFANTIL COMPOSTO POR FLUOR, SABOR REFRESCANTE DE TUTTI FRUTTI, PROTECAO ANTIBACTERIANA E ANTICÁRIE SEM AÇUCAR, EM TUBOS DE 50 GRAMAS.	8,9400	894,00
35	35	400,00	UN	3358	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS	3,0000	1.200,00
36	36	2.800,00	UN	20384	DESINFETANTE DE USO GERAL, AÇAO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSICAO BASICA: CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO OU CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA E AGENTGE DE CONTROLE DE PH, FRAGRANCIAS: EUCALIPTO, PINHO, FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 2 LITROS	6,1500	17.220,00
37	37	200,00	UN	20385	DESENGORDURANTE DOMESTICO, LIQUIDO, COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL NBTIL ETHER), TENSOATIVO ANIONICO (LAURATO DE SODIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH,	2,9800	596,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA, FRASCOS COM NO MINIMO 500 ML		
38	38	1.000,00	UN	20386	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO, COMPOSICAO BASICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMONIO, BRONOPOL, FRAGRANCIA, CORRETORES DE PH, FRAGRANCIAS: EUCALIPTO, PINHO, FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML	4,9500	4.950,00
39	39	60,00	UN	20387	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, PROTECAO 48 HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 150 ML	8,2000	492,00
40	40	300,00	UN	3367	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, COMPOSTO POR 1/4 DE CREME HIDRATANTE, SEM ALCOOL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 50 ML	6,0000	1.800,00
41	41	550,00	UN	20388	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE/PURIFICADOR DE AMBIENTES, COM ACAA NEUTRALIZANTE, COMPOSICAO BASICA: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO, APRESENTACAO EM AEROSOL, FRAGRANCIAS: CITRUS, MACA COM CANELA, ALECRIN, MORANGO, CAPIM LIMAO, CRAVO E CANELA, LAVANDA, ERVA DOCE, PETALA DE ROSAS, BAUNILIA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 360 ML	10,7600	5.918,00
42	42	120,00	GL	3368	DETERGENTE AMONIAICAL CONCENTRADO UTILIZADO PARA A REMOCAO DE GORDURA PESADA COMPOSICAO QUIMICA: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, DISPERSANTE, NEUTRALIZANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR A 90%. TEOR DE ATIVO: 9%. PH (100%) = 9,50 A 10,50, APARENCIA: LIQUIDO OPACO BRANCO. DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM³. VISCOSIDADE: N.D. SOLUBILIDADE EM AGUA: 100%. EMBALAGEM EM GALOES DE 05 LITROS.	24,0400	2.884,80
43	43	4.000,00	UN	20389	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML	3,1400	12.560,00
44	44	30,00	UN	8000	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECANISMO QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM X 14CM X 20CM (A X L X P).	48,4100	1.452,30
45	45	35,00	UN	3370	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLAO DE 500M, DIMENSOES MINIMAS 28X27X14CM, EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM TRAVA SUPERIOR ACIONADA POR PRESSAO E VISOR CENTRAL, COR BRANCA	26,9500	943,25
46	46	210,00	UN	20390	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 A 03 DOBRAS, PARA FIXACAO EM PAREDE, DE PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, DIMENSOES MINIMAS: 30X26X12 CM	23,4500	4.924,50
47	47	10,00	UN	20391	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, FABRCADO EM PLASTICO ABS, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, ACEITA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECIMENTO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 800 ML, MEDIDAS MINIMAS: 10,5X25,5X11 CM	27,9000	279,00
48	48	20,00	UN	22615	ESCOVA DE CABELO, COM BASE ALMOFADADA, CERDAS EM NYLON, COM PONTAS PROTETORAS, DIVERSAS CORES	17,8000	356,00
49	49	80,00	UN	20392	ESCOVA DE LAVAR ROUPA E MULTIUSO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS DE NYLON, ALCA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS 8X14X6CM	3,9800	318,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

50	50	30,00	UN	3375	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM BASE DE MADEIRA, CERDAS EM NYLON, Nº 16	2,6200	78,60
51	51	400,00	UN	20393	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	3,8800	1.552,00
52	52	360,00	UN	20394	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 28 TUFOS DECERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	3,0000	1.080,00
53	53	350,00	UN	3379	ESCOVA PARA HIGIENIZACAO DE UNHAS, EM POLIESTIRENO COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES MINIMAS 7CM X 4CM, CABO ANATOMICO E ANTI-DESLIZANTE	3,6900	1.291,50
54	54	60,00	UN	3377	ESCOVA SANITARIA REDONDA, EM PLASTICO, CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITARIO E 01 SUPORTE REDONDO, TAMANHO: 14 X 42 CM, COR BRANCO	4,9900	299,40
55	55	210,00	PCT	3380	ESPONJA DE LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 08 UNIDADES E 60 GRAMAS CADA PACOTE	2,0000	420,00
56	56	1.700,00	UN	3381	ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRAS SINTETICAS ABRASIVAS, MEDINDO NO MINIMO 110 X 75 X 20 MM, NA COR VERDE/AMARELA	1,8800	3.196,00
57	57	210,00	UN	2202	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE DE PVC; MEDINDO 28 CM DE LARGURA COM ESPESSURA MINIMA DE 10 MICRAS; EM BOBINA COM 30 METROS.	4,9500	1.039,50
58	58	300,00	UN	20395	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA E USO GERAL A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL, ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA DE AGUA, DIMENSOES APROXIMADAS: 10X26CM, COR VERDE (LIMPEZA PESADA)	1,7900	537,00
59	59	60,00	UN	458	FIO DENTAL DE 500M	10,0000	600,00
60	60	250,00	UN	20396	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 38X58CM, COM COSTURA NAS LATERAIS, NA COR BRANCA OU LARANJA	3,0000	750,00
61	61	200,00	PCT	3393	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO P	17,1500	3.430,00
62	62	300,00	PCT	3394	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO M	17,1200	5.136,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

63	63	300,00	PCT	3395	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORÇÃO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO G	16,2700	4.881,00
64	64	300,00	PCT	3397	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO GG	18,0000	5.400,00
65	65	300,00	PCT	3437	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 08 UNIDADES CADA, TAMANHO XG	16,1900	4.857,00
66	66	200,00	UN	6114	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANO PP, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	28,3400	5.668,00
67	67	100,00	PCT	3398	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO P, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	44,6000	4.460,00
68	68	200,00	PCT	3400	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	26,3000	5.260,00
69	69	50,00	PCT	3402	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO G, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES	31,7500	1.587,50
70	70	50,00	PCT	3438	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO	25,4800	1.274,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANO GG PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES		
71	71	70,00	PCT	3439	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO XG PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES	43,0700	3.014,90
72	72	50,00	PCT	19196	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANO RN, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 18 UNIDADES	31,1100	1.555,50
73	73	50,00	PCT	22619	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, PACOTE COM NO MINIMO 60 UNIDADES, TAMANHO XXG	50,8800	2.544,00
74	74	230,00	UN	20397	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTETICA RESISTENTE E FLEXIVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 18X11CM, COM ALOE VERA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOOLICO, EMBALAGEM PLASTICA NO FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA SUPERIOR, COM NO MINIMO 100 UNIDADES	7,2000	1.656,00
75	75	250,00	BLD	2261	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTETICA RESISTENTE E FLEXIVEL, MEDINDO NO MINIMO 20 CM COMPRIMENTO X 12 DE LARGURA, COM ALOE VERA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOOLICO; EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 UNIDADES	13,0000	3.250,00
76	76	50,00	UN	3517	LIMPA FORNO, COMPOSTO POR SODA CAUSTICA, ESPESANTE, OLEO DE MENTA E AGUA, EMBALAGEM COM 250 ML	14,0000	700,00
77	77	300,00	UN	3518	LIMPA VIDROS INCOLOR, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LAURIL, ETHER, SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SOLVENTE, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DE GATILHO PULVERIZADOR	7,9400	2.382,00
78	78	20,00	UN	3520	LIXA D'AGUA, PARA FOGAO, Nº 120, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280MM	3,1500	63,00
79	79	20,00	UN	3521	LIXA D'AGUA, PARA FOGAO, Nº 80, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280MM	2,8800	57,60
80	80	50,00	UN	2590	LIXEIRA PARA BANHEIRO EM POLIPROPILENO, COM ESPESURA MINIMA DE 3MM, RESISTENTE A IMPACTO OU CHOQUE MECANICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM NO MINIMO 39CM (ALTURA) X 32CM (LARGURA) X 28CM (PROFUNDIDADE), COM TAMPA E PEDAL, FORMATO QUADRADA, COR BRANCA	29,8700	1.493,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

81	81	35,00	UN	17459	LIXEIRA PARA PAPEIS, TIPO CESTA, REDONDA, EM PLASTICO, TELADA, CAPACIDADE MINIMA DE 8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 CM (ALTURA X BASE)	5,0000	175,00
82	82	35,00	UN	17460	LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO, COM PEDAL, CORES DIVERSAS, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,04 M, CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS	257,1300	8.999,55
83	83	70,00	UN	3522	LIXEIRA PARA COZINHA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO CILINDRICO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, MEDINDO NO MINIMO 320 MM DE COMPRIMENTO, 270 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM COR CREME OU BRANCA	27,9800	1.958,60
84	84	60,00	UN	20398	LIXEIRA PARA ESCRITORIO, CAPACIDADE MINIMA 15 LITROS, TELADA/ARAMADA, REDONDA, ALTURA MINIMA 28CM, COR PRETA	35,6200	2.137,20
85	85	300,00	UN	3524	LUSTRA MOVEIS, COM BRILHO SECO, COMPOSTO POR CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, SOLVENTE ALIFATICO, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 200 ML	4,4400	1.332,00
86	86	50,00	PCT	3169	LUVA DESCARTAVEL; TAMANHO UNICO, EM POLIETILENO; COM ESPESSURA 0,035MM; NA COR TRANSPARENTE; EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES	4,7300	236,50
87	87	80,00	PAR	20399	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, FORRADA, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO P	4,5600	364,80
88	88	100,00	PAR	20400	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, FORRADA, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO M	4,0000	400,00
89	89	90,00	PAR	20401	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSICAO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, FORRADA, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 01 PAR, TAMANHO G	4,0000	360,00
90	90	30,00	UN	21240	MAMADEIRA PARA BEBES, FRASCO ANATOMICO EM POLIPROPILENO, COM GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO ORTODONTICO DE SILICONE, MACIO, ATOXICO, ANTIALERGICO, ESTERILIZAVEL, INODORO, NAO MELA E RESISTE A FERVURA, BICO COM RESPIRO, COM GRADUACAO ESCALA DE 20 EM 20 ML, CAPACIDADE MINIMA DE 250 ML	14,1900	425,70
91	91	10,00	KIT	22641	MOP ESFREGÃO GIRATÓRIO, COM 3 REFIS, CAPACIDADE DO BALDE 16LITROS, CABO EM AÇO INOX COM 1,60M E ANGULAÇÃO DE ATÉ 180°, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO 360° COM CESTO REMOVÍVEL EM INOX. ACOMPANHA: 1 REFIL ESFREGÃO MICROFIBRA, 1 REFIL ESFREGÃO LIMPEZA A PÓ, 1 REFIL ESCOVÃO LIMPEZA PESADA, 1 BALDE MOP, 1 CABO MOP COMPLETO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 24,5CM DE ALT, 27CM DE LARG, 46 CM DE COMP, ALTURA DO CABO: 160CM, CAPACIDADE TOTAL DO BALDE: 16L, CAPACIDADE DO BALDE PARA USO: 8L. DIÂMETRO DO ENCAIXE DA FLANGE DE 16CM	166,0800	1.660,80
92	92	10,00	UN	20402	PA PARA COLETAR LIXO, MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 30X25CM	4,8800	48,80
93	93	150,00	PCT	3529	PALHA DE AÇO PROFISSIONAL, Nº 1, COMPOSICAO AÇO CARBONO, CONFECCIONADO COM FIOS	4,2000	630,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MEDIOS, PACOTE FECHADO COM 01 UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 22 GRAMAS		
94	94	300,00	UN	20403	PANO DE LIMPEZA PESADA, USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, CONFECCIONADO COM NO MINIMO 85% DE ALGODAO E MATERIAL ECOLOGICO, COM BOA ABSORCAO E DE ALTA RESISTENCIA, CORES CLARAS, MEDINDO NO MINIMO 78X88 CM	8,2000	2.460,00
95	95	100,00	UN	3534	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO NO MINIMO 80 X 60 CM, COR BRANCA	8,0000	800,00
96	96	150,00	UN	3535	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, CRU, COM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO NO MINIMO 80 X 60 CM	6,0000	900,00
97	97	400,00	UN	20404	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO NO MINIMO 50 X 80 CM, COR BRANCA	4,0000	1.600,00
98	98	550,00	CX	19405	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLAO, FOLHA SIMPLES, PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, LARGURA MINIMA DA FOLHA DE 10 CM, ROLO COM 300 M DE COMPRIMENTO, EM CAIXA COM 08 ROLOS	28,0000	15.400,00
99	99	5.000,00	PCT	3542	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA	5,0000	25.000,00
100	100	3.000,00	PCT	24791	PAPEL HIGIENICO FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM E POSSUEM FOLHAS DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCO GOFRADA, MACIO, RESISTENTE, NÃO RECICLADO, NEUTRO, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS CADA.	4,0000	12.000,00
101	101	900,00	FRD	3543	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, ALVURA MAIOR QUE 80%, NEUTRO, COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, EM FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 04 UNIDADES DE 10 CM X 30 METROS	54,5300	49.077,00
102	102	900,00	ROL	9012	PAPEL MANTEIGA, ROLO COM 30CM X 7,5 METROS	7,3500	6.615,00
103	103	900,00	UN	20405	PAPEL TOALHA, SUPER ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS, EMBALAGEM COM 02 ROLOS, COM 55 TOALHAS CADA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MEDINDO NO MINIMO 19 X 22 CM	3,0900	2.781,00
104	104	1.200,00	CX	3545	PEDRA SANITARIA, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA E CORANTE, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 01 REDE DE PROTECAO, 01 SUPORTE PLASTICO E 01 PEDRA DE 35 GRAMAS	2,0700	2.484,00
105	105	10,00	UN	22616	PENTE DE CABELO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, MATERIAL PLASTICO, COM CABO, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, DIVERSAS CORES	4,4500	44,50
106	106	2.000,00	UN	24792	PRATO ESCOLAR AZUL 600 ML, EM POLIPROPILENO, PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USOS CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. DIÂMETRO INTERNO:18,0 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM; ALTURA DO PRATO: 3,6 CM; ESPESSURA: 2MM; MEDIDAS (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 CM	4,4000	8.800,00
107	107	60,00	UN	22618	PRATO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, PODE IR AO MICRO-ONDAS,	7,8700	472,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS 22,2CM X 22,2CM X 3,1CM		
108	108	50,00	PCT	3555	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO 8 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	2,9000	145,00
109	109	100,00	PCT	2203	PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	2,9900	299,00
110	110	200,00	UN	7875	PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTECAO SOLAR FPS 50, COMPOSICAO MINIMA: AGUA, ACETATO DE VITAMINA E, ALCOOL ESTEARILICO, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, BIS ETILEXILOXIFENOL METOXIFENIL TRIAZINA, BUTILCARBAMATO DE IODOPROPINILA, BUTILENO GLICOL, CARBOMERO, POTASSIO FOSFATO DE CETILA, CROSPOLIMERO DE ACRILATOS/ACRILATO DE ALQUILA C10-30, DIMETICONA, DIOXIDO DE TITANIO, EDTA DISSODICO, FENOXIETANOL, FRAGRANCIA, ISOESTEARATO DE ISOPROPILA, METOXICINAMATO DE ETILEXILA, PALMITATO DE CETILA, SALICILATO DE ETILEXILA, TETRAIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, TRIBERRENINA, TRICONTANIL PVP, EMBALAGEM COM 200 ML	37,8000	7.560,00
111	111	20,00	UN	20406	QUEROSENE, LIMPADOR DE USO GERAL, 100% PURO, COMPOSTO POR HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 800 ML	15,9900	319,80
112	112	10,00	UN	22642	REFIL ESFREGÃO PARA MOP GIRATÓRIO 360°, 100 % MICROFIBRA, DIAMETRO 16 CM.	19,9900	199,90
113	113	5,00	UN	17458	RESERVATORIO PARA DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA SUPERIOR, COM VALVULA CONSTITUIDA COM ESFERA E MOLA, CAPACIDADE PARA 800ML	7,4900	37,45
114	114	150,00	UN	20407	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA COM ALTURA MINIMA DE 08 CM, BASE EM MADEIRA 10 X 40 CM, ESPUMA ENVOLVENDO TODA A BASE E FIXADA POR MEIO DE COLA E GRAMPOS, CABO EM MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO A BASE POR MEIO DE ROSCA	8,5900	1.288,50
115	115	110,00	UN	20408	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA COM ALTURA MINIMA DE 08 CM, COM FIBRA ABRASIVA, BASE EM MADEIRA 10 X 40 CM, ESPUMA ENVOLVENDO TODA A BASE E FIXADA POR MEIO DE COLA E GRAMPOS, CABO EM MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO A BASE POR MEIO DE ROSCA	8,3600	919,60
116	116	100,00	UN	20409	RODO DE BORRACHA, COM CEPA DE MADEIRA REFORCADA COM HASTE DE FERRO, CEPA MEDINDO NO MINIMO 50 CM, PERFIL DE BORRACHA NATURAL, DUPLA, COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5MM, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	12,7700	1.277,00
117	117	100,00	UN	20410	RODO DE BORRACHA, COM CEPA DE MADEIRA REFORCADA COM HASTE DE FERRO, CEPA MEDINDO NO MINIMO 40 CM, PERFIL DE BORRACHA NATURAL DUPLA, COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5 MM, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	15,0000	1.500,00
118	118	100,00	UN	2879	SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO , DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 05 UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS CADA	13,7300	1.373,00
119	119	500,00	PCT	20411	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSICAO BASICA: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE	10,0000	5.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SODIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA		
120	120	900,00	CX	20412	SABAO EM PO, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 800 GRAMAS	9,1100	8.199,00
121	121	1.100,00	CX	20413	SABAO EM PO, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM NO MINIMO 1,6 KG	15,0000	16.500,00
122	122	600,00	PCT	20414	SABAO EM PO, DEVENDO CONTER NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO E LAURIL SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MINIMO 4,5 KG	21,2500	12.750,00
123	123	300,00	UN	20415	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 80 GRAMAS	6,0400	1.812,00
124	124	300,00	UN	11111	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 150 GR	4,1600	1.248,00
125	125	500,00	LT	20416	SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, EMBALAGEM COM 01 LITRO	12,0000	6.000,00
126	126	800,00	UN	3587	SABONETE LIQUIDO, COMPOSTO DE AGUA, GLICERINA, PERFUME, OLEOS NATURAIS COM AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAM, PH NEUTRO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, APARENCIA LIQUIDA CREMOSO, COR PEROLADO, EMBALADO EM FRASCO DE PET COM VALVULA DOSADORA, FRASCO DE 500 ML	10,0000	8.000,00
127	127	260,00	PCT	3568	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 39 CM X 58 CM, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS OU 3 KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	9,8900	2.571,40
128	128	1.300,00	PCT	3569	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 39 CM X 62 CM, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 06 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	11,2400	14.612,00
129	129	1.500,00	PCT	3570	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 63 CM X 80 CM, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS OU 10 KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	8,9000	13.350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

130	130	1.400,00	PCT	3574	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 75 CM X 1,05 METRO, DE COR AZUL OPACO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO POLIPIETILENO E PIGMENTO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS OU 20 KG, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	7,9900	11.186,00
131	131	2.500,00	UN	20417	SAPONACEO CREMOSO, COM CLORO ATIVO, COMPOSICAO BASICA: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO 100%, OXIDO DE ALQUILDIMETILAMINA DE COCO, HIPOCLORITO DE SODIO 100%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 250 ML	3,8000	9.500,00
132	132	80,00	UN	3576	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, SEM CORANTES, NAO ARDE NOS OLHOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML	9,9700	797,60
133	133	200,00	UN	20418	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML	9,4400	1.888,00
134	134	3.000,00	PCT	20419	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, GOFRADO, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM (BRANCA), DIMENSAO MINIMA DA FOLHA 21 X 23 CM, EMBALADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	8,6000	25.800,00
135	135	160,00	PCT	23632	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT, MODELO SANFONADA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIESTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM PACOTES, CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES, COR BRANCA.	8,1400	1.302,40
136	136	15,00	UN	24876	CABO EXTENSOR DE 3 METROS COM VASSOURA LIMPA TETO E RODO DE 35CM. CONTENDO UMA VASSOURA PARA LIMPAR TETOS E UM RODO DE 35CM PARA LIMPAR VIDROS, RÉGUA DE 35CM COM BORRACHA PARA LIMPEZA DE VIDROS, FABRICADO COM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE. DESIGN ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA. TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTER O CABO ESTENDIDO DE FORMA SEGURA, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A LIMPEZA.	94,9000	1.423,50
137	137	15,00	UN	24877	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALUMINIO 6 METROS, COM ROSCA DA RODAS 2000. CABO PODE SER REDUZIDO A 2,25 METROS, COM AJUSTE DE ALTURA. RÉGUA FLANELA PARA UTILIZAR COM ÁGUA E DETERGENTE NA SUJEIRA DA VIDRAÇA. RÉGUA DE BORRACHA PARA PUXAR A ÁGUA E SECAR A VIDRAÇA. DIMENSÕES: (A) 6 METROS ,(L) 35 CM (SUPERFÍCIE EMBORRACHADA); (L) 37 CM (SUPERFÍCIE MICROFIBRA); (P) 8 CM. ACOMPANHA: 1 RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO CABO EXTENSOR 6 METROS E 1 RODO DE BORRACHA 45 CM.	176,7000	2.650,50
138	138	150,00	UN	20420	VASSOURA DE PALHA NATURAL, CEPA DE PALHA, CERCAS DE PALHA, COSTURADA COM 05 FIOS, AMARRACAO COM ARAME, MEDINDO NO MINIMO 35 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE NO MINIMO 52CM, ESPESSURA MINIMA 04 CM, COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	23,8800	3.582,00
139	139	80,00	UN	3383	VASSOURA, TIPO ESFREGRAO COM CERDAS E BASE DE POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE, CABO MEDINDO NO MINIMO 120 CM	15,0000	1.200,00
140	140	210,00	UN	20421	VASSOURA DE USO DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, COM MINIMO 50 TUFOs, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MINIMO 120 CM, COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM	6,9200	1.453,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GANCHO DE POLIPROPILENO, DIMENSOES MINIMAS: 40 X 26 X 4,5 CM		
141	141	10,00	UN	6428	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS, ZINCADO, MODELO TRADICIONAL	3,5000	35,00
142	142	20,00	UN	3415	ACENDEDOR, TIPO MECANICO (ISQUEIRO), COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	6,9000	138,00
143	143	20,00	UN	24793	ACUCAREIRO DE INOX COM CAPACIDADE DE 300 ML, IDEAL PARA ARMAZENAR AÇÚCAR OU OUTROS CONDIMENTOS COM PRATICIDADE E ELEGÂNCIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, É RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E NÃO RETÉM ODORES. ACOMPANHA COLHER DO MESMO MATERIAL, COM TAMPA QUE POSSUI ENCAIXE PARA O UTENSÍLIO, GARANTINDO MAIS HIGIENE E COMODIDADE NO USO DIÁRIO.	23,0000	460,00
144	144	30,00	UN	20422	BACIA PLASTICA COM TAMPA, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LITROS, DIVERSAS CORES	21,0000	630,00
145	145	30,00	UN	20423	BACIA PLASTICA COM TAMPA, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	24,6700	740,10
146	146	30,00	UN	20424	BACIA PLASTICA COM TAMPA, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 25 LITROS, DIVERSAS CORES	46,8000	1.404,00
147	147	30,00	UN	20425	BACIA PLASTICA COM TAMPA, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, DIVERSAS CORES	48,0000	1.440,00
148	148	20,00	UN	20426	BACIA EM AÇO INOX, DIAMETRO APROXIMADO DE 32 CM, ESPESSURA 0,8MM, CAPACIDADE PARA 08 LITROS, FORMATO REDONDA	24,0400	480,80
149	149	80,00	UN	20427	BANDEJA PLASTICA GRANDE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXAVEL, MEDIDAS MINIMAS: 09CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA E 49CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA	30,1000	2.408,00
150	150	15,00	UN	20428	BULE DE ALUMINIO COM TAMPA, CABO DE BAQUELITE, COM BICO LONGO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS	79,0000	1.185,00
151	151	5,00	UN	20429	BULE DE ALUMINIO COM TAMPA, CABO DE BAQUELITE, COM BICO LONGO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS	175,0000	875,00
152	152	10,00	UN	20430	CACAROLA COM TAMPA, DIAMETRO APROXIMADO DA BOCA 24 CM, CAPACIDADE MINIMA 4,5 LITROS, PROFUNDIDADE APROXIMADA 11,8 CM, MATERIAL: ALUMINIO POLIDO	78,7000	787,00
153	153	10,00	UN	20431	CACAROLA COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 30 CM DIAMETRO X 16 CM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS, MATERIAL: ALUMINIO POLIDO	89,5400	895,40
154	154	10,00	UN	20432	CACAROLA COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 36 CM DE DIAMETRO X 16 CM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA 17 LITROS, MATERIAL: ALUMINIO POLIDO	104,3000	1.043,00
155	155	10,00	UN	20433	CACAROLA COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA 50 CM DE DIAMETRO X 23 CM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA 41 LITROS, MATERIAL: ALUMINIO POLIDO	242,5000	2.425,00
156	156	50,00	UN	12986	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 8,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 27 X 3,3 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, COR TRANSPARENTE	15,0000	750,00
157	157	50,00	UN	5850	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 42,5 X 30,5 X 14,4 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	28,9000	1.445,00
158	158	50,00	UN	22648	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 33 X 27 CM, COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA, DIVERSAS CORES	50,0000	2.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

159	159	80,00	UN	5851	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 56,1 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, DIVERSAS CORES	58,7500	4.700,00
160	160	15,00	UN	5297	CAIXA TERMICA CAPACIDADE PARA 36 LITROS, COM TAMPAS REMOVIVEL E TRAVAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DA ALCA SUPERIOR, POSSUI ALCA SUPERIOR RETRATIL, COR: VERMELHA E AZUL	123,2000	1.848,00
161	161	100,00	UN	6397	CANEA DE LOUCA, LISA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 200 ML	8,0900	809,00
162	162	2.000,00	UN	3337	CANEA EM CERAMICA MELAMINA, MATERIAL COM ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, 100% MELAMINA, CAPACIDADE DE 300 ML, ALTURA MINIMA DE 10 CM, DIVERSAS CORES	10,0000	20.000,00
163	163	20,00	UN	20434	CHALEIRA EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 03 LITROS, CABO E PEGADOR EM BAQUELITE ANTITERMICO NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO E 21 CM DE ALTURA	75,6500	1.513,00
164	164	8,00	UN	20435	CHALEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LITROS, CABO E PEGADOR EM BAQUELITE ANTITERMICO NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIAMETRO E 17 CM DE ALTURA	84,9200	679,36
165	165	15,00	UN	3426	COADOR PARA CHA, COM PENEIRA DE NYLON, PENEIRA COM DIAMETRO DE 180 MM COM BORDA DE POLIPROPILENO, COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL	8,5000	127,50
166	166	150,00	PCT	3428	COLHER DESCARTAVEL, TIPO MARMITEX, FABRICADA EM PS POLIESTIRENO, MEDINDO NO MINIMO 160 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	3,3400	501,00
167	167	50,00	UN	20438	COLHER PARA ARROZ, EM ACO INOX, COM NO MINIMO 33 CM DE COMPRIMENTO, CABO LISO, SEM DECORACAO	8,0000	400,00
168	168	150,00	UN	20439	COLHER PARA SOBREMESA EM ACO INOX, COM NO MINIMO 16,5 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MINIMA 3,8 CM	2,3900	358,50
169	169	120,00	UN	20440	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, COM NO MINIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MINIMA DE 4,5 CM	2,7400	328,80
170	170	20,00	UN	3429	CONCHA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO INDUSTRIAL MEDINDO NO MINIMO 49 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE DIAMETRO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM; COM CABO EM ALUMINIO; SEM DECORACAO	24,0000	480,00
171	171	40,00	UN	8058	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO, CAPACIDADE 420 ML, CONTENDO 6 UNIDADES, NA COR TRANSPARENTE	43,1100	1.724,40
172	172	40,00	CJT	5713	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PECAS, CONTENDO 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 COLHERES DE CHA, MATERIAL: LAMINAS EM ACO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO, LAVALVEL EM LAVA-LOUCA, COR PRETO ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO EM FORMATO REDONDO	50,0000	2.000,00
173	173	2.200,00	PCT	3353	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4,7400	10.428,00
174	174	600,00	PCT	3351	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,5000	1.500,00
175	175	70,00	PCT	19197	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	6,5000	455,00
176	176	170,00	PCT	19198	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE PARA 500 ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	8,4500	1.436,50
177	177	60,00	PCT	19200	COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL PARA CAFE, CAPACIDADE 180ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	29,7000	1.782,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

178	178	60,00	CX	19199	COPO TERMICO DESCARTAVEL DE ISOPOR, COR BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, EM CAIXAS COM 1000 UNIDADES	203,5600	12.213,60
179	179	90,00	UN	3432	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300 ML, COM DIAMETRO MINIMO DE 64,9 MM, ALTURA MINIMA DE 130 MM, PARA AGUA, INCOLOR	5,2600	473,40
180	180	20,00	UN	6411	COPO INFANTIL COM BICO DOSADOR, POLIPROPILENO ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 150 A 200 ML, DIVERSAS CORES	4,8900	97,80
181	181	2.100,00	UN	1119	CUMBUCA PARA PORCOES, SUCRILHOS, CREMES E SOPAS, FABRICADA EM MELANINA BRANCA, COM DIAMETRO 17 CM, PROFUNDIDADE 3,5 CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 500 ML.	7,2500	15.225,00
182	182	10,00	UN	20441	ESCORREDOR PARA MACARRAO INDUSTRIAL, EM ALUMINIO REFORCADO, COM NO MINIMO 45 CM DE DIAMETRO E ALTURA MINIMA DE 17 CM, CAPACIDADE MINIMA 22 LITROS	79,9900	799,90
183	183	15,00	UN	17457	ESCORREDOR DE LOUCAS DUPLO, EM ACO INOX COM PORTA-COPOS INTEGRADO, CAPACIDADE PARA 12 PRATOS E 6 COPOS, ACOMPANHA SUPORTE DE TALHERES REMOVIVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 26 CM, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 39,5 CM	64,9900	974,85
184	184	10,00	UN	20442	ESCUMADEIRA DE ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, MEDINDO NO MINIMO 34,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO LONGO E ACABAMENTO EM ALTO BRILHO	24,5500	245,50
185	185	20,00	UN	6404	ESPATULA MATERIAL EM POLIETILENO, MEDINDO NO MINIMO 23 CM DE COMPRIMENTO	15,4400	308,80
186	186	20,00	UN	20443	FACA PARA CARNE, LAMINA COM NO MINIMO 12 POLEGADAS, COM FIO LISO, LAMINA FABRICADA COM ACO INOX E TRATAMENTO TERMICO SUB-ZERO ANGULO DE 30°, COM RESISTENCIA AO DESGASTE DO FIO, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE NA ESPIGA DA LAMINA, NA COR BRANCA, MOLDAGEM ERGONOMICA E ANATOMICA, MINIMO DE 30 CM DE COMPRIMENTO	25,0000	500,00
187	187	35,00	UN	20444	FACA DE MESA, EM ACO INOX, COM FIO SERRILHADO E PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MINIMO 22 CM, COM CABO LISO, SEM DECORACAO TAMBEM EM ACO INOX	3,5200	123,20
188	188	20,00	UN	6408	FACA PARA PAO, COM LAMINA EM ACO INOX 8", COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO	12,7000	254,00
189	189	15,00	UN	20445	FORMA PARA BOLO TAMANHO GRANDE, FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO, FACIL USO E LIMPEZA, NAO GRUDA, ANTIADERENTE, COM DIMENSOES MINIMAS 75 CM X 45 CM	64,0000	960,00
190	190	20,00	UN	6425	FORMA DE ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO 40X30 CM	39,5000	790,00
191	191	50,00	MÇO	3388	FOSFORO EM CAIXINHA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, CAIXA COM NO MINIMO 40 PALITOS DE PINUS, COM 04 CM CADA, EM MACO COM 10 CAIXINHAS	3,4800	174,00
192	192	20,00	CX	3389	FOSFOROS EM PALITOS LONGOS COM 05 CM CADA, CAIXA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, COM 200 PALITOS, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	4,0000	80,00
193	193	10,00	UN	6417	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE TEFLON, CABO - EM BAQUELITE ANTITERMICO, COM 26 CM DE DIAMETRO	49,5000	495,00
194	194	50,00	UN	20446	GARFO DE MESA, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 20 CM, COM CABO LISO EM ACO INOX, SEM DECORACAO	3,9900	199,50
195	195	20,00	PCT	3440	GARFO DESCARTAVEL, TIPO MARMITEX, FABRICADA EM PS PLIESTIRENO, MEDINDO NO MINIMO 160 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	6,3500	127,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

196	196	200,00	PCT	19201	GARFO DESCARTAVEL, SOBREMESA, FABRICADA EM PS PLIESTIRENO, MEDINDO NO MINIMO 130 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	5,3400	1.068,00
197	197	60,00	UN	20447	GARRAFA TERMICA, CORPO DE PLASTICO, SISTEMA BOMBA PRESSAO, ISOLAMENTO TERMICO SENDO DE AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO E CONSERVACAO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS, NAS CORES PRETA, BRANCO OU VERMELHA	48,8800	2.932,80
198	198	60,00	UN	20448	GARRAFA TERMICA, CORPO DE PLASTICO, SISTEMA BOMBA PRESSAO, ISOLAMENTO TERMICO SENDO DE AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO E CONSERVACAO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS, NAS CORES PRETA, BRANCO OU VERMELHA	57,0000	3.420,00
199	199	15,00	UN	20449	BOTIJAO TERMICO, CORPO DE PLASTICO, COM TORNEIRA DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO, PES RETRATEIS, ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE PU/PP, CONSERVACAO TERMINCA MINIMA DE 10H , CAPACIDADE MINIMA PARA 06 LITROS	79,0000	1.185,00
200	200	10,00	UN	20450	BOTIJAO TERMICO, CORPO DE PLASTICO, COM TORNEIRA DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO, PES RETRATEIS, ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE PU/PP, CONSERVACAO TERMINCA MINIMA DE 10H , CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LITROS	106,2000	1.062,00
201	201	25,00	UN	20451	JARRA PLASTICA INCOLOR, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, EM POLIPROPILENO, TAMPA DE DIVERSAS CORES	7,9000	197,50
202	202	10,00	UN	20452	LEITEIRA (FERVEDOR) EM ALUMINIO POLIDO, COM ALTURA MINIMA 22,5 CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,9 MM, COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE MINIMA 05 LITROS	66,8500	668,50
203	203	10,00	UN	6837	PA DE POLIETILENO, 100% POLIETILENO ALIMENTICIO, 75 CM COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 1,5 DE ESPESSURA, PARA TEMPERATURA DE 100°C	88,2400	882,40
204	204	10,00	UN	6922	PA DE POLIETILENO, 100% POLIETILENO ALIMENTICIO, 75 CM COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 1,5 DE ESPESSURA, PARA TEMPERATURA DE 100°C, CONCAVA	95,1600	951,60
205	205	10,00	UN	22640	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO REFORÇADO POLIDO, COM TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS.	70,0000	700,00
206	206	6,00	UN	6415	PANELA DE PRESSAO, DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, CONTENDO VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, ASA DE BAQUELITE, USADA COMO APOIO, CABO DE BAQUELITE	263,3500	1.580,10
207	207	8,00	UN	8056	PANELA DE PRESSAO POLIDA, ALUMINIO, ALCAS E TAMPA DE BAQUELITE; VALVULA DE SEGURANCA; CAPACIDADE: 7 LITROS. DIMENSOES 23,6X23,1X35,3CM, PESO 1,3 KG	144,9900	1.159,92
208	208	250,00	ROL	3539	PAPEL ALUMINIO, PARA ASSADOS E DERIVADOS, COM 01 LADO BRILHANTE E OUTRO LADO FOSCO, EMBALADO EM BOBINA DE PAPELAO, ROLO MEDINDO NO MINIMO 45 CM X 7,5 MTS	6,9500	1.737,50
209	209	210,00	ROL	3540	PAPEL ALUMINIO, PARA ASSADOS E DERIVADOS, COM 01 LADO BRILHANTE E OUTRO LADO FOSCO, EMBALADO EM BOBINA DE PAPELAO, ROLO MEDINDO NO MINIMO 30 CM X 7,5 MTS	5,0000	1.050,00
210	210	10,00	UN	6401	PEGADOR PARA MACARRAO, EM ACO INOX, COM NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO	11,8400	118,40
211	211	10,00	UN	3546	PEGADORES PARA SALADA EM INOX, COM NO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO	10,0000	100,00
212	212	10,00	UN	5719	PENEIRA FABRICADA EM NYLON, TAMANHO MEDIO 23CMX12CMX5CM	13,4700	134,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

213	213	100,00	UN	20453	POTE PLASTICO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LITROS, DIMENCOES MINIMAS: 33,7 CM DE COMPRIMENTO, 17 CM DE LARGURA E 18,8 CM DE ALTURA	20,0000	2.000,00
214	214	50,00	UN	3548	POTE PLASTICO, VAI AO FREEZER, MICROONDAS E LAVA-LOUCAS, COM PEGADORES LATERAIS PARA FACIL MANUSEIO, TAMPA COM SALIENCIAS NAS EXTREMIDADES, LINHAS DE GRADUACAO DE VOLUME, DIMENSOES MINIMAS: 27,6 X 17,8 X 6,5CM, CAPACIDADE MINIMA PARA 1,4L, DIVERSAS CORES	21,4000	1.070,00
215	215	150,00	PCT	3550	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, COM DIAMETRO MINIMO DE 150 MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 12MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO NO MINIMO 32GR	3,4600	519,00
216	216	150,00	PCT	3551	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, COM DIAMETRO MINIMO DE 260 MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 23 MM, NA COR BRANCA, SEM DIVISAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO NO MINIMO 72GR	4,9900	748,50
217	217	60,00	UN	5712	PRATO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, FORMATO REDONDO, MEDIDAS: DIAMETRO DE 22,6 X 1,9 CM DE ALTURA, PODE SER USADO EM MICRO-ONDAS E LAVA-LOUCAS	5,5200	331,20
218	218	100,00	UN	3552	PRATOS DE PAPELAO LAMINADO, REDONDO, COM NO MINIMO 250 MM DE DIAMETRO, Nº 04	3,5000	350,00
219	219	100,00	UN	3553	PRATOS DE PAPELAO LAMINADO, REDONDO, COM NO MINIMO 320 MM DE DIAMETRO, Nº 06	3,8200	382,00
220	220	100,00	UN	3554	PRATOS DE PAPELAO LAMINADO, REDONDO, COM NO MINIMO 385 MM DE DIAMETRO, Nº 08	2,5000	250,00
221	221	5,00	UN	6406	TABUA DE POLIETILENO, TAMANHO: 25 CM COMP X 25 CM LARG, PARA CARNE E LEGUMES	48,9900	244,95
222	222	10,00	UN	6405	TABUA DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO: 40 CM COMP X 30 CM LARG X 4MM ALT, PARA CARNE, CHURRASCO E LEGUMES	52,4100	524,10
223	223	150,00	UN	3413	INSETICIDA DOMESTICO EM AEROSOL PARA MULTI INSETOS, A BASE DE AGUA, COMPOSICAO MINIMA DE PRALETRINA 0,102%, D-FENOTRINA 0,125%, AGUA, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO E PROPELENTES, EMBALAGEM COM 300ML	9,1400	1.371,00
224	224	60,00	UN	3405	INSETICIDA DOMESTICO, EM GEL (MATA BARATA), COMPOSTO DE SULFLURAMIDA 1%; FLUROALIFATICA, Q.S.P ATRATIVOS, SOLVENTES EMULSIFICANTES E ARGENTES AVERTSIVOS 100%; PRINCIPIO ATIVO SULFLURAMIDA; EMBALADO EM SERINGA CONTENDO 30G	14,9500	897,00
225	225	400,00	UN	9051	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, SEM OLEOSIDADE, SEM FRAGRANCIA, COM ALOE VERA, EMBALAGEM COM 100 ML	18,7600	7.504,00
226	226	100,00	PCT	8821	RATICIDA GRANULADO, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	2,0500	205,00
227	227	30,00	UN	24794	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, GALÃO COM 05 LITROS. SOLUÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADA A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PROPILENOGLICOL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA, PARA USO MANUAL E AUTOMÁTICO NA REVITALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS, AUTOCLAVES, LAVADORAS, TERMODESINFECTADORAS E SUPERFÍCIES DE AÇO INÓX. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 24 MESES; EMBALAGENS CONTENDO 5 LITROS. RENDIMENTO: CONCENTRAÇÃO DE USO MANUAL: DILUIR 100 ML/900ML DE ÁGUA. CONCENTRAÇÃO DE USO AUTOMÁTICO; DILUIR 10 ML/990 ML DE ÁGUA; RENDIMENTO: 500 LITROS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	36,9700	1.109,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

228	228	200,00	UN	24798	PROTECTOR SOLAR COM FATOR DE PROTECAO SOLAR FPS 50, COMPOSICAO MINIMA: AGUA, ACETATO DE VITAMINA E, ALCOOL ESTEARILICO, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, BIS ETILEXILOXIFENOL METOXIFENIL TRIAZINA, BUTILCARBAMATO DE IODOPROPINILA, BUTILENO GLICOL, CARBOMERO, POTASSIO FOSFATO DE CETILA, CROSPOLIMERO DE ACRILATOS/ACRILATO DE ALQUILA C10-30, DIMETICONA, DIOXIDO DE TITANIO, EDTA DISSODICO, FENOXIETANOL, FRAGRANCIA, ISOESTEARATO DE ISOPROPILA, METOXICINAMATO DE ETILEXILA, PALMITATO DE CETILA, SALICILATO DE ETILEXILA, TETRAIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, TRIBERRENINA, TRICONTANIL PVP, EMBALAGEM COM 200 ML. CONTENDO O CÓDIGO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	45,0000	9.000,00
229	229	10,00	UN	19642	TALCO NEUTRO COM 1000G. FORMULA: SILICATO DE MAGNÉSIO (SIO 2 + MGO) HIDRATADO, COM DUREZA 1 NA ESCALA DE MOHS, PESO ESPECIFICO ENTRE 2,60 A 2,95 G/CM3. PRODUTO MINERAL 100% PURO, ATOXICO, DE ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE. COR: BRANCO. MALHA: 325 ULTRAFINO. CARACTERISTICAS QUIMICAS APROXIMADAS: SIO 2 60,00 % - AL 2 O 3 5,00 % - K 2 O 0,05% - FE 2 O 3 5,00% - MGO 27,50 % - MNO 0,05% - NA 2 O 0,05% - CAO 1,00% -TIO 2 0,30%. PRINCIPAIS APLICACOES: AUTOMOTIVA, ARTESANATO, CERAMICA, CONSTRUCAO CIVIL, COSMETICO, ELETRONICA, FARMACEUTICA, IMPERMEABILIZANTES, QUIMICA, TINTAS, VIDREIRA, ETC.	59,9900	599,90
230	230	120,00	UN	3382	ESPONJA PARA BANHO, DE ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL, DIMENSOES MINIMAS 140MM X 103MM X 30MM, SUAVE, DELICADA E MACIA	4,3700	524,40
231	231	2.400,00	PCT	24801	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM OU 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PAPEL NÃO RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX21CM COM DUAS DOBRAS, PACOTES COM 1.000 FOLHAS	15,0000	36.000,00
232	232	1.000,00	PCT	3410	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 33 X 30 CM, EM FOLHA DUPLA, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	2,2800	2.280,00
233	233	50,00	CX	3530	PALITO DENTAL, DE MADEIRA OU BAMBU, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	1,5000	75,00
234	234	190,00	UN	20454	TOALHA DE BANHO, ADULTO, COMPOSICAO DO TECIDO FELPUDO 100% ALGODAO, ACABAMENTO ANTIPILLING, EVITANDO A FORMACAO DE BOLINHAS, PESANDO NO MINIMO 500 GRAMAS/M2, FELPUDA, FIO PENTEADO, PRE-LAVADO, PRE-ENCOLHIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 65 X 135 CM	19,3800	3.682,20
235	235	180,00	UN	2905	TOALHA DE ROSTO; COMPOSICAO DO TECIDO 100% ALGODAO; PESANDO NO MINIMO 300G/M²; FELPA DUPLA 2 X 2; MEDINDO NO MINIMO 45 X 80 CM; NA COR BRANCA; LISA;	7,9400	1.429,20
236	236	130,00	UN	20455	TOALHA FELPUDA PARA PANO DE CHAO, LISTRADA, COM NO MINIMO 85% DE ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 105 CM	6,1900	804,70
237	237	20,00	CX	17370	EMBALAGEM PARA MARMITA Nº 9, FABRICADA EM ISOPOR, FORMATO REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO E 7 CM DE ALTURA, PARA 1 KG DE ALIMENTO, ACOMPANHA TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES	24,9900	499,80
238	238	1.000,00	UN	11298	EMBALAGEM PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA ARTICULADA DE ENCAIXE, DESCARTAVEL PARA BOLOS/TORTAS/SALGADOS, MEDIDAS	2,4100	2.410,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					APROXIMADAS: INTERNAS 18,7X13X7,3, EXTERNAS 21X15X8CM CM, COR CRISTAL		
239	239	300,00	ROL	3571	SACO PLASTICO PARA FREEZER, EM POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO NO MINIMO 23 X 38 CM, CAPACIDADE PARA 03 KG, EM ROLOS COM 100 UNIDADES	6,5500	1.965,00
240	240	300,00	ROL	3572	SACO PLASTICO PARA FREEZER, MEDINDO NO MINIMO 28 CM X 40 CM, CAPACIDADE PARA 05 KG, ROLO COM 80 UNIDADES	6,3000	1.890,00
241	241	300,00	PCT	3233	SACOLA PLASTICA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 24X34 CM, SANFONADA NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	35,7500	10.725,00
242	242	160,00	PCT	3573	SACO DE PIPOCA EM PAPEL MANTEIGA; SEMI PERMEAVEL; OPACO, MEDINDO NO MINIMO 18 X 25 CM, EM PACOTE COM 1000 UNIDADES CADA, NA COR BRANCA	44,9100	7.185,60
243	243	300,00	PCT	3128	SACOLA PLASTICA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 60X80 CM, SANFONADA NAS LATERAIS, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), NA COR BRANCA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	53,6000	16.080,00
244	244	1,00	GL	16780	SHAMPOO PARA LATARIA, COMPOSICAO MINIMA: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO, DILUICAO MINIMA 1:40, GALAO COM 20 LITROS	85,2900	85,29
245	245	150,00	GL	16781	INTERCAP DECAPANTE, COMPOSICAO MINIMA: MISTURA DE ACIDOS TENSO ATIVOS ANIONICOS, FLUORIDRICO, CORANTE E AGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, DILUICAO MINIMA 1:40, GALAO COM 20 LITROS	82,0000	12.300,00
246	246	60,00	GL	16782	SOLUPAN DESENGRAXANTE, COMPOSICAO MINIMA: TENSO ATIVOS ANIONICOS HIDROXIDO DE SODIO ESPESSANTES CORANTES E AGUA COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, DILUICAO MINIMA 1:40, GALAO COM 20 LITROS	84,7000	5.082,00
247	247	15,00	GL	16783	LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS, COMPOSICAO MINIMA: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFONICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, GALAO COM 20 LITROS	60,0000	900,00
248	248	10,00	UN	6926	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO	55,0000	550,00
249	249	5,00	FRD	1219	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.	125,8400	629,20
250	250	100,00	PCT	22977	SACOLA, COM ALCA TIPO CAMISETA, TAMANHO 0,90x1,20, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 5KG	70,0000	7.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

251	251	100,00	PCT	23511	SACOLA REFORÇADA, COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 0,80x1,00, FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (MATERIAL FOSCO E RESISTENTE), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS EM GERAL. PACOTE COM 5KG	56,0000	5.600,00
252	252	20,00	UN	6420	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 04 LITROS	47,4400	948,80
253	253	20,00	UN	23512	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS	47,4300	948,60
254	254	20,00	UN	23513	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO REDONDA, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS	42,6500	853,00
255	255	8,00	UN	23514	ASSADEIRA DE VIDRO, FORMATO QUADRADA, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS	44,3000	354,40
256	256	5,00	UN	23515	RALADOR 4 FACES, FABRICADO EM AÇO INOX, ALÇA EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS 9,5 X 7,3 X 20,5 CM	16,0000	80,00
257	257	40,00	UN	23516	COADOR CAFÉ REUTILIZAVEL, FILTRO PENEIRA AÇO INOX, MICROMALHA COM SUPORTE INTELIGENTE QUE PODE SER UTILIZADO DIRETAMENTE NA JARRA, NÃO NECESSITA DE FILTRO, TAMANHO 103	46,0000	1.840,00
258	258	80,00	UN	23517	CABIDE DE MADEIRA, COM VERNIZ, TAMANHO ADULTO, GANCHO EM METAL, COMPRIMENTO MINIMO 44CM	10,9400	875,20
259	259	25,00	UN	23518	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, PRINCIPIO ATIVO HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS DE 96/98%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 01 KG	21,5000	537,50
260	260	35,00	UN	24066	SABONETE LIQUIDO PARA PELE DE BEBÊ, GLICERINADO, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO, SEM CORANTES, PARABENOS, SULFATOS OU FTALATOS, TESTADO POR OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA E PEDIATRA, EMBALAGEM DE 180ML	10,5500	369,25
261	261	340,00	UN	24802	SACO DE LIXO 40L, COR AZUL OPACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X62CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 06 MICRAS, O PLÁSTICO BEM COMO O FUNDO DO SACO DEVE SER REFORÇADO E RESISTENTE, PARA EVITAR RASGOS E VAZAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CORES DE COLETA SELETIVA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT 9191/2008.	14,2000	4.828,00
262	262	300,00	PCT	24075	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), CONFORME NBR 9191, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DESTINADO AO USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	16,7600	5.028,00
263	263	300,00	PCT	24076	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), CONFORME NBR 9191, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DESTINADO AO USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,0000	4.500,00
264	264	11,00	UN	24077	FERVEDOR DE ALUMÍNIO (LEITEIRA), CAPACIDADE MINIMA 1,9 LITROS, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, SEM TAMPA	47,0000	517,00
265	265	20,00	UN	24078	BACIA EM INOX 430, FORMATO REDONDA, DIÂMETRO INTERNO MINIMO 30 CM ESPESSURA MINIMA 0,6 MM, CAPACIDADE MINIMA 4,5 LITROS	35,7500	715,00
266	266	20,00	UN	24079	BACIA EM INOX 430, FORMATO REDONDA, DIÂMETRO EXTERNO TOTAL: 38,5CM, ALTURA APROXIMADA ATÉ A BORDA: 9,5CM, CAPACIDADE MINIMA 08 LITROS	35,0700	701,40
267	267	2,00	UN	25788	CAIXA TÉRMINA PARA USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS E CONSERVAÇÃO DE VACINAS. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO, ALTAMENTE	319,6200	639,24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESISTENTE, COM ALÇA RÍGIDA. TAMANHO 36 LITROS.		
268	268	24,00	UN	25790	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) XÍCARA E 01 (UM) PIRE, CONFECCIONADOS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. XÍCARA COM CAPACIDADE ENTRE 180 E 200 ML, DOTADA DE ALÇA ANATÔMICA E ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE TRINCAS, LASCAS, BOLHAS OU DEMAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PIRE COMPATÍVEL COM A XÍCARA, NO MESMO MATERIAL.	9,0000	216,00
269	269	500,00	UN	25792	REPELENTE DE INSETOS DE USO TÓPICO, EM SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML. FORMULAÇÃO NÃO OLEOSA, SEM FRAGRÂNCIA, CONTENDO ALOE VERA OU INGREDIENTE EQUIVALENTE COM AÇÃO HIDRATANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, E, QUANDO DESTINADO AO USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	13,6000	6.800,00
270	270	11,00	ROL	25793	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER, MEDINDO NO MÍNIMO 33 CM X 40 CM, CAPACIDADE PARA 07 KG, ROLO COM 50 UNIDADES	13,0000	143,00
271	271	6,00	UN	25794	TAPETE CAPACHO 100% PVC ANTIDERRAPANTE. LAVÁVEL. TAMANHO MÍNIMO DE 100CM LARGURA X 120CM COMPRIMENTO.	181,6300	1.089,78
272	272	30,00	UN	25795	RODO REFORÇADO FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (ANTI FERRUGEM), BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI - RESPINGOS. TAMANHO 45 CM.	78,0000	2.340,00
273	273	100,00	UN	25796	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO DE 600 A 800 ML COMPACTA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ALTO BRILHO, POSSUI A VERSATILIDADE DE TRABALHAR COM SABONETE LÍQUIDO, ESPUMA OU SPRAY.	24,3600	2.436,00
274	274	15,00	UN	25797	PÁ PARA LIXO CAIXA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, LEVE, CABO DE ALUMÍNIO COM ALTURA ERGONÔMICA MÍNIMA DE 80 CM, PERMITINDO O USO SEM A NECESSIDADE DE CURVAR O CORPO E FORMATO ANATÔMICO, A PÁ DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE FIRME ENTRE A CAIXA E O CABO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	36,0600	540,90
275	275	2,00	UN	25789	CAIXA TÉRMINA PARA USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS E CONSERVAÇÃO DE VACINAS. MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, COM ALÇA RÍGIDA. TAMANHO 80 LITROS.	1.584,0000	3.168,00
276	276	500,00	UN	25798	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	48,9800	24.490,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						878.633,39	

(Oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Conforme Requisição de Necessidades nº 653/2026 do LC

2. Justificativa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.1. A presente contratação se faz necessária para assegurar o regular funcionamento das unidades administrativas, mediante o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, bem como de materiais e utensílios destinados à copa e cozinha, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes utilizados por servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

2.2. Os itens pretendidos são de utilização rotineira nas atividades administrativas, sendo necessários para a limpeza e conservação dos espaços físicos, higienização de superfícies e ambientes, bem como para o atendimento das demandas relacionadas à copa e cozinha. A disponibilidade desses materiais contribui para a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades funcionais, proporcionando condições apropriadas de trabalho e atendimento ao público.

2.3. A aquisição de forma planejada e com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, visa garantir a continuidade do abastecimento, evitando a falta de produtos essenciais, aquisições emergenciais e a formação de estoques excessivos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas ordinárias da Administração, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

3. Justificativa para adoção do sistema de registro de preços:

3.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 8.266/2023. O SRP constitui instrumento de planejamento e gestão que possibilita à Administração Pública a contratação futura de bens e serviços de forma mais célere, eficiente e econômica, sem a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios, garantindo a observância do princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

3.3. A utilização do SRP é especialmente recomendada em situações em que:

- a) Exista previsão de demandas incertas ou variáveis, não sendo possível dimensionar com precisão, no momento da licitação, as quantidades efetivamente necessárias;
- b) Seja mais vantajosa a aquisição parcelada ao longo do tempo, com entregas ou execuções fracionadas;
- c) Haja necessidade de garantir preços previamente registrados, preservando a economicidade e assegurando maior flexibilidade administrativa;
- d) Se pretenda atender a diversos órgãos ou unidades administrativas, respeitando o planejamento.

3.4. Sob a ótica principiológica, o uso do SRP concretiza a economicidade, eficiência, planejamento, transparência e motivação (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), além de dar cumprimento ao princípio da finalidade, uma vez que o presente visa atender demandas que não se esgotam em uma contratação única.

3.5. O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o tema, destacando a necessidade de observância da finalidade própria do SRP. No Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, por exemplo, ao analisar pedido de reexame, o Tribunal assentou que:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“A contratação, da forma como foi feita, exaurindo os quantitativos registrados na primeira contratação, desvirtuou o sistema de registro de preços.”

3.6. Assim, o TCU reforçou que a utilização do SRP em hipóteses de contratação única, sem fracionamento ou imprevisibilidade da demanda, contraria os princípios da razoabilidade e da finalidade, razão pela qual deve ser evitada.

3.7. Portanto, no presente caso, considera-se como melhor opção para a resolução da problemática, a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, pois se trata de objeto que não se esgota em uma contratação isolada, estando sujeito a variações de demanda e à necessidade de aquisições ou contratações futuras, características que se enquadram no desenho legal e jurisprudencial. Dessa forma, assegura-se maior racionalidade administrativa, melhor aproveitamento de recursos públicos e observância estrita dos preceitos legais e constitucionais que regem a Administração Pública.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

4.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

5. Justificativa da quantidade estimada:

5.1. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e consequentemente do seu pagamento.

5.4. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada para 12 (doze) meses.

5.5. A quantidade prevista para 12 (doze) meses e não para 24 (vinte e quatro) meses, é devido a imprevisibilidade de boa execução do objeto pela(s) futura(s) Detentoras(s), bem como, não é possível prever a vantajosidade no presente momento em caso de prorrogação, conforme exige a Lei nº 14.133/21. Com isso, buscamos uma quantidade que não condicione a proposta das licitantes em relação à economia de escala, sem a certeza de prorrogação da(s) ata(s) de registro de preços.

5.6. Sendo assim, em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal nº 8.266/2023.

6. Avaliação do custo:

6.1. O custo total máximo do presente objeto é de **R\$ 878.693,39 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 6.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 6.4. Foram empregados preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 6.5. Para a obtenção do preço estimado deste processo, mostrou-se mais vantajoso a contratação pela **MEDIANA**.
- 6.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

7.1. **Da modalidade:** Pregão.

7.2. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

7.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

8. Licitação para ampla concorrência:

8.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

8.2. Para este processo não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, pois conforme previsto no Art. 49, inciso II, da mesma, não há obrigatoriedade quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9. Modelo de execução do objeto:

9.1. Rotinas, execução/entrega:

9.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Dados essenciais como: nº da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos produtos e/ou serviços, quantidades e valores.

9.1.2. A Detentora deverá realizar a entrega e/ou execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços e/ou Autorização de Compras, em local a ser determinado pela secretaria solicitante, sendo que ficará a cargo da Detentora todos os custos operacionais.

9.1.3. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.1.4. Não serão aceitos produtos e/ou serviços em condições diferentes das solicitadas.

9.1.5. A entrega e/ou execução deverá ser realizada apenas em dias úteis, durante o horário de expediente, em caso de necessidade de laboração fora do horário, este deverá ser comunicado com antecedência ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

9.2.1. Para os itens cuja própria descrição não contemple o prazo de garantia, o prazo mínimo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. **Do recebimento do objeto:**

10.1. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

10.2. **Para fornecimento de bens e/ou material de consumo:**

10.2.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado quando necessário e consistirá na mera verificação da quantidade requisitada, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

10.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.

10.4. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da Detentora.

11. **Obrigações do contratante:**

11.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.

11.2. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.

11.3. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

11.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

11.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

11.9. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

12. Obrigações da Detentora:

12.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

12.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

12.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

12.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.

12.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

12.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.

12.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

12.9. A Detentora deverá cumprir com as normas de proteção do trabalho vigentes, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

12.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.11. A Detentora não deverá submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

12.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.13. A Detentora não deverá submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

12.14. A Detentora deverá realizar a recepção e o tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

12.15. A Detentora terá responsabilidade solidária por atos e omissões de eventual empresa subdetentora que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

12.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.17. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

12.18. Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:

12.18.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

12.18.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

12.18.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

12.18.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

12.18.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

12.18.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

12.18.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

12.18.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

12.18.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

12.18.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

12.18.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

12.18.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

12.18.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

12.18.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Das amostras:

13.1. É facultado a Administração, durante a fase de julgamento e em relação ao licitante provisoriamente vencedor, solicitar amostras dos itens deste processo conforme § 3º do art. 17 da Lei 14.133/21, de modo a comprovar sua compatibilidade às especificações definidas neste, a análise terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

13.2. Sempre que solicitadas, as amostras deverão ser entregues no endereço indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

13.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via sistema pelo interessado, antes de findo o prazo e desde que aceito pela Administração.

13.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.

13.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste.

13.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

13.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, inclusive manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

14. Da subcontratação:

14.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a sub Detentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

14.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Dotação orçamentária:

16.1. Conforme indicação/parecer contábil.

17. Forma de pagamento:

17.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

17.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

17.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

17.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

18. Alterações contratuais:

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. Da nulidade:

19.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

20.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:

20.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

20.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.

c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21. Da revisão dos preços - reequilíbrio econômico financeiro:

21.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.

21.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.

21.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela Detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

21.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: [Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida \(1doc.com.br\)](https://centraldeatendimento.precos.coronelvivida.pr.gov.br/).

21.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.

21.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

21.7. Não ensejam a revisão de preços erros na elaboração da proposta, variações de mercado previsíveis (álea ordinária) ou aumentos de custos ocorridos antes da data de apresentação da proposta, conforme Art. 3º e 5º da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.

22. Do reajuste:

22.1. Os preços poderão sofrer reajuste pela variação do **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, apurado pelo IBGE, cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

22.2. Fica estabelecido como data do orçamento estimado a data deste termo de referência.

22.3. O reajuste, somente será concedido mediante pedido expresso do fornecedor e desde que autorizado pela administração. Portanto, em caso de reajuste, o percentual será definido na data da formalização da solicitação do aditivo de prorrogação pela administração. A assinatura do termo aditivo de prorrogação sem o pedido anterior ou concomitante de reajuste implicará a renúncia tácita a esse direito, conforme o Art. 7º, parágrafo único, da IN 001/2026 do Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22.4. Caso o índice INPC venha a ser extinto ou, por qualquer motivo, deixe de ser divulgado, será adotado, sucessivamente, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo por determinação legal.

22.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

22.6. Os pedidos de reajuste deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: [Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida \(1doc.com.br\)](https://centraldeatendimento.precos.coronelvivida.pr.gov.br).

23. Da negociação dos preços registrados:

23.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme art. 66 do Decreto 8.266/23.

23.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

23.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme art. 67 do Decreto 8.266/23.

23.5. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

23.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 8.266/23.

24. Das infrações e das sanções administrativas:

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g”, do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem anterior, bem como nas alíneas “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- d) Multa:
 - d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.

24.3. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

24.4. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

24.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.10. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.11. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

24.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.13. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

25. Das hipóteses de extinção:

25.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.

25.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

25.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

25.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.

25.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.

25.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas

26. Da adesão a ata de registro de preços por órgão não participante:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.1. O presente processo de Registro de Preços será de uso exclusivo dos órgãos participantes, ficando vedada a adesão por órgãos não participantes. A restrição visa assegurar a adequada gestão da demanda, bem como, a previsibilidade do consumo.

27. Do prazo de vigência:

27.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

27.2. Em caso de renovação da(s) ata(s) de registro de preços e caso necessário, poderá ocorrer também, a renovação do quantitativo até o limite originalmente registrado, conforme Decreto Municipal nº 8.266/2023.

28. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:

28.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

28.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

28.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

29. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):

29.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

29.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:

29.2.1. O Secretário de Administração e da Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.588/2025.

29.2.2. A Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Grasieli Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.579/2025.

29.2.3. A Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581/2025.

29.2.4. Secretária Municipal de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, Decreto Municipal nº 8.580/2025.

29.2.5. O Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 8.583/2025.

29.2.6. A Secretária de Meio Ambiente, Alice Lusco Salvi, Decreto Municipal nº 8.589/2025.

29.2.7. O Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 8.649/2025.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.2.8. O Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 8.578/2025.

29.2.9. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Douglas Cristian Strapazzon, Decreto Municipal nº 8.574/2025.

29.3. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:

29.3.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto Municipal nº 8.569/2025.

29.3.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Lucas Rodolfo Ferri, Matrícula 20354-1.

29.3.3. Da Secretaria de Assistência Social, Victor Maiko Berny Aimon, Decreto Municipal nº 8.653/2025.

29.3.4. Da Secretaria de Saúde, Veridiana Marta Bertoldi Stédile, Matrícula nº 12.785.

29.3.5. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Vilmar José Theodoro, Decreto Municipal nº 8.586/2025.

29.3.6. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Jully Anna Maria da Rosa Spanholi, Decreto Municipal nº 8.764 de 2025.

29.3.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Gislaine De Col, Decreto nº 8.594/2025.

29.3.8. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk Matrícula nº 1505-9.

Da Secretaria de Planejamento Urbano, Erica Bonassi, Decreto Municipal nº 8.593/2025

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4658-BE5F-2692-1217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDONES ANTÔNIO COLFERAI (CPF 244.XXX.XXX-49) em 24/08/2026 09:22:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS RODOLFO FERRI (CPF 098.XXX.XXX-28) em 24/08/2026 09:26:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERONI STRONTZK (CPF 048.XXX.XXX-64) em 24/08/2026 10:01:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS (CPF 036.XXX.XXX-24) em 24/08/2026 10:02:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 24/08/2026 11:10:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCHY RECH (CPF 914.XXX.XXX-00) em 24/08/2026 11:35:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 24/08/2026 11:38:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR MAIKO BERNY AIMON (CPF 032.XXX.XXX-40) em 24/08/2026 12:55:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISLAINE DE COL (CPF 087.XXX.XXX-57) em 24/08/2026 13:41:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALICE LUSCO SALVI (CPF 018.XXX.XXX-63) em 24/08/2026 14:12:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULLY SPANHOLI (CPF 089.XXX.XXX-00) em 24/08/2026 14:14:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIDIANA MARTA BERTOLDI STEDILE (CPF 066.XXX.XXX-89) em 24/08/2026 16:01:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAIANA KEVIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 24/08/2026 16:30:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VILMAR JOSÉ THEODORO (CPF 831.XXX.XXX-49) em 24/08/2026 17:32:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS LOPES (CPF 717.XXX.XXX-49) em 25/08/2026 08:17:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ERICA BONASSI (CPF 105.XXX.XXX-38) em 25/08/2026 13:46:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁTIMA VOGEL DA SILVA (CPF 757.XXX.XXX-87) em 27/08/2026 08:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON (CPF 041.XXX.XXX-06) em 31/08/2026 08:02:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/4658-BE5F-2692-1217>